LEI MUNICIPAL Nº 1834 DE 09 DE AGOSTO DE 2000

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CAMINHÃO, ART. 2º LEI MUNICIPAL 1786/2000.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos de Encarregado dos Serviços de Caminhão, art. 2º da Lei Municipal nº 1786 de 18 de abril de 2000, passando de 02 para 01 cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroativamente à 1º.06.2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA